



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**  
**Gabinete da Vereadora Thais Nascimento**  
Altamira - Pará

**GAB. VER<sup>a</sup>. THAIS MIRANDA NASCIMENTO**

**Indicação n° 594/2023**

Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>. Silvano Fortunato – Presidente da Câmara Municipal de Altamira.

Senhores (as) Vereadores (as):

Indico ao Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, realize o serviço de tapa buraco na avenida Bom Jesus Bairro: Mutirão, nas proximidades de uma distribuidora município de Altamira.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação motiva-se no fato de que os moradores estão insatisfeitos com a atual situação da avenida Bom Jesus, Bairro: Mutirão. Segundo fiscalização realizada no dia 22 de maio de 2024 pelo nosso gabinete, constatou-se a situação da via, com esse buraco, que dificulta a trafegabilidade dos veículos e coloca em risco a vida dos pedestres, conforme a imagem a seguir:



Considerando que, a Vereadora que o subscreve esteve presente na Travessa em questão e verificou de perto a insatisfação dos moradores, devido a ausência do serviço

de pavimentação da Travessa mencionada;

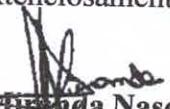
Considerando que, na Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício 2024, há orçamento fixado no **valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais)** para a realização do serviço de **pavimentação asfáltica e drenagem urbana**, conforme o código 15 451 0037 1.105; **O valor de R\$31.704.542,63 (trinta e um milhões e setecentos e quatro mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, conforme o código 04 451 0037 para ser utilizado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, ambos pertencentes à Unidade Orçamentária 1211 – Sec. Mun. Obras, Viac e Infraestrut-SEMOVI.

Considerando que, o artigo 5º da CRFB/88, traz no seu inciso XV que: “É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa nos termos da lei nele entrar e permanecer ou sair com os seus bens”. Portanto, entende-se que, **todo cidadão tem o direito de se locomover livremente nas estradas, nas Travessas, ruas nas praças, nos lugares públicos, sem temor de serem privados de locomoção;**

A Vereadora que o subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA e SOLICITA, que a Prefeitura de Altamira, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI, adote as medidas necessárias para que seja realizada serviços de tampa buraco.

Plenário da Câmara Municipal de Altamira, 23 de maio de 2024.

Atenciosamente.

  
**Thais Miranda Nascimento**  
Vereadora/Câmara Municipal de Altamira

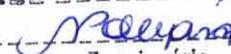
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Protocolo nº 2017-24

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Destinatário \_\_\_\_\_

Dia 23 de 05 de 24 às 12:19 horas

  
Funcionário